

SOBRE O ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA ATIVA (ITA)

O Índice de Transparência Ativa (ITA) tem como principal objetivo avaliar o nível de Transparência Ativa relacionado aos portais institucionais dos órgãos que compõem a Administração Pública Municipal.

O conceito de Transparência utilizado para este índice baseia-se no ato de publicidade que é ofertado a dados, informações e documentos produzidos ou tutelados pelos órgãos municipais e que deverão estar disponibilizados em seu próprio portal institucional.

A Transparência Ativa, por sua vez, deve ser entendida como uma forma de aplicação da Transparência, em que a divulgação de dados, informações e documentos ocorre por iniciativa dos próprios órgãos que compõem o setor público municipal, isto é, quando são tornados públicos, “independente de requerimento, utilizando principalmente a Internet. Um exemplo de Transparência Ativa são as seções de acesso à informações dos sites dos órgãos. [...]. A divulgação proativa de informações de interesse público, além de facilitar o acesso das pessoas e de reduzir o custo com a prestação de informações, evita o acúmulo de pedidos de acesso sobre temas semelhantes”¹.

Ressalta-se que o presente índice encontra-se em plena sinergia com as diretrizes e comandos estabelecidos pelos principais diplomas regulamentadores sobre transparência pública, independentemente da sua origem (federal ou municipal). De forma aplicada, entre os principais diplomas que servem de parâmetro para o ITA estão:

- a) [Constituição Federal](#) (art. 5º, XXXIII; do art. 37, § 3º, II; art. 216, § 2º);
- b) [Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000](#) (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- c) [Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011](#) (Lei de Acesso à Informação), considerando ainda os decretos que fazem a sua regulamentação em âmbito municipal – no caso, o [Decreto nº 53.623, de 12/12/2012](#), [Decreto nº 54.779, de 22/01/2014](#) e [Decreto nº 56.519, de 16/10/2015](#);
- d) [Lei Federal nº 13.709, de 14/08/2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados);

¹ Fonte: Portal Acesso à Informação. Disponível em <<http://www.acessoainformacao.gov.br>> Acesso 06 fev. 2019.

- e) [Lei Municipal nº 14.720, de 25/04/2008²](#), regulamentada pelo [Decreto nº 50.070, de 02/10/2008](#);
- f) [Lei Municipal nº 16.051, de 06/08/2014³](#);
- g) [Portaria Intersecretarial nº 03/2014 – CGM/SECOM/SMDHC/SEMPA, de 23/08/2014⁴](#).

A estrutura para mensuração do ITA de cada órgão público municipal é baseado na avaliação de 02 (duas) variáveis e 03 (três) dimensões, a saber:

VARIÁVEL 01 (VAR 1)	Presença do botão "Acesso à Informação" no portal do órgão.
VARIÁVEL 02 (VAR 2)	Presença do botão "Participação Social" no portal do órgão.
DIMENSÃO 01 (DIM 1)	Adequação ao <i>template</i> padrão desenvolvido pela SECOM ⁵ .
DIMENSÃO 02 (DIM 2)	Disponibilidade de dados, informações e documentos previstos no botão "Acesso à Informação".
DIMENSÃO 03 (DIM 3)	Disponibilidade de dados, informações e documentos previstos no botão "Participação Social".

² Dispõe sobre a publicação de informações sobre funcionários, empregados e servidores, vinculados ao Poder Público Municipal, no endereço eletrônico do órgão em que se encontram em exercício, e dá outras providências.

³ Esta lei estabelece diretrizes a serem observadas para a publicação de dados e informações pela Prefeitura do Município de São Paulo, Câmara Municipal de São Paulo e pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo em formato eletrônico e pela internet, e dá outras providências.

⁴ Esta portaria considera como dever dos órgãos e entidades vinculados à Administração Pública Municipal a divulgação, em seus respectivos portais institucionais, de um rol mínimo de dados, informações e documentos de interesse coletivo ou geral no âmbito de suas respectivas competências e responsabilidades. Todo este conteúdo deverá ser acondicionado em uma arquitetura da informação (*template*) desenvolvida pela Secretaria Especial de Comunicação (SECOM). Cada uma dessas informações transformou-se em critérios de avaliação para a formulação do ITA, que se refere, em suma, ao nível de conformidade dos órgãos públicos municipais em relação às exigências expostas principalmente pela portaria em questão.

⁵ Presença das seções internas que compõem os dois botões previstos na Portaria Intersecretarial nº 03/2014 – CGM/SECOM/SHMDC/SEMPA (conforme demonstram as Imagens 01 e 02 expostas no Anexo 01).

Já a mensuração da nota final do ITA é calculada a partir da média aritmética simples da avaliação das variáveis e dimensões sobreditas. Sua representação matemática é estabelecida conforme equação disposta a seguir.

$$\text{ITA} = \frac{(\text{VAR 1}) + (\text{VAR 2}) + (\text{DIM 1}) + (\text{DIM 2}) + (\text{DIM 3})}{5}$$

As variáveis – no caso, **VAR 1** e **VAR 2** – referem-se a verificação de presença dos botões “Acesso à Informação” e “Participação Social” na página inicial dos portais institucionais dos órgãos públicos municipais. Na prática, a avaliação destas variáveis consistirá, para cada caso, na simples verificação da disponibilidade dos botões supracitados, na qual estando presentes, a nota aferida será a máxima (dez) e, no caso contrário, nota mínima (zero).

A primeira dimensão, “Adequação ao *template* padrão desenvolvido pela SECOM” (**DIM 1**) é resultado da média aritmética simples da avaliação de 17 critérios de conformidade em relação ao *template* padrão desenvolvido pela SECOM⁶.

Por sua vez, a dimensão “Disponibilidade de dados, informações e documentos previstos no botão ‘Acesso à Informação’” (**DIM 2**) é representada pelo resultado da média aritmética simples de 93 critérios avaliados em cada uma das seções que compõem o botão “Acesso à Informação” (conforme pode-se observar na Imagem 01).

E, finalmente, a terceira e última dimensão, “Disponibilidade de dados, informações e documentos previstos no botão ‘Participação Social’” (**DIM 3**), é o resultado da média aritmética simples de 51 critérios avaliados em cada uma das seções

⁶ Neste caso, observa-se a presença de uma relação mínima de seções internas que devem ser disponibilizadas no interior dos dois botões previstos pela Portaria Intersecretarial nº 03/2014, bem como manter a ordenação e a nomenclatura destas seções estabelecida pelo *template* desenvolvido pela SECOM (conforme demonstram as Imagens 01 e 02). Também vale ressaltar que, após a última seção prevista para cada botão, é discricionário a cada órgão ou entidade municipal disponibilizar mais seções que tratem de outras temáticas – contudo, estas novas seções não poderão abordar temas que já são contemplados nas seções anteriores.



que compõem o botão “Participação Social” (conforme pode-se observar na Imagem 02).

Todos os critérios destas 03 (três) últimas dimensões (**DIM 1, DIM 2 e DIM 3**) foram classificados com notas 0 (zero), 5 (cinco) ou 10 (dez), de acordo com a conformidade do seu respectivo conteúdo às normas jurídicas e às orientações técnicas expelidas pela Coordenadoria de Promoção da Integridade (COPI) da Controladoria Geral do Município (CGM).

Por fim, a metodologia de cálculo do ITA consiste na combinação destas 2 (duas) variáveis e 3 (três) dimensões e que, por sua vez, culminam com a constituição de um indicador síntese (o ITA propriamente dito). Quanto mais próximo de 10 o valor deste indicador, maior será o nível de Transparência Ativa deste órgão ou entidade.

Anexo 01

Templates desenvolvidos pela Secretaria Especial de Comunicação (SECOM)

Imagem 01 – Modelo de *template* interno para o botão “Acesso à Informação”.



Acesso à Informação

Acesso à Informação

Esta seção reúne e divulga, de forma espontânea, dados da Controladoria Geral do Município (CGM) que são de interesse coletivo ou geral com o objetivo de facilitar o acesso à informação pública, conforme determinam a Lei de Acesso à Informação (LAI) - Lei Federal 12.527/2011 e o Decreto Municipal 53.623/2012 e demais alterações. Nesta Secretaria a autoridade de monitoramento da LAI pode ser contatada no endereço eletrônico controladoriageral@prefeitura.sp.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas no Portal da Transparência.

Institucional Informações sobre funções, competências, estrutura organizacional, quem é quem e agenda de autoridades	Ações e Programas Dados sobre programas, ações, projetos e atividades	Perguntas Frequentes Respostas às perguntas mais frequentes
Informações Classificadas e Desclassificadas Rol de informações classificadas e desclassificadas	SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) Solicitação de acesso à informação e relatórios estatísticos do SIC (Serviço de Informação ao Cidadão)	Auditorias Relatórios
Compras Públicas Acesso aos documentos de compras/licitações realizados por meio eletrônico ou presencial	Contratos e Convênios Relação dos atos firmados entre a Administração Municipal com outro ente público ou privado	Doações, Comodatos e Cooperações Informações a respeito de doações, comodatos e termos de cooperações firmados pela Controladoria Geral do Município (CGM) junto a entes privados
Repasses e Transferências Verbas vindas do governo do Estado ou da União		

Imagem 02 – Modelo de *template* interno para o botão “Participação Social”.

Participação Social

Conheça os espaços existentes e as atividades desenvolvidas pela Controladoria Geral do Município (CGM) para fomentar o diálogo com a população e a participação social na construção das políticas públicas.

Conselhos e Órgãos colegiados A Controladoria Geral do Município não dispõe de nenhum órgão colegiado sob sua gestão.	Conferências Acompanhe os documentos de conferências passadas com temas relacionados à atuação da Controladoria Geral do Município.
Audiências Públicas Audiências Públicas realizadas pela Controladoria Geral do Município e promovidas pela Coordenadoria de Promoção da Integridade.	Consultas Públicas Consultas Públicas realizadas pela Controladoria Geral do Município e promovidas pela Coordenadoria de Promoção da Integridade.
Diálogos Sociais Veja aqui as ações da Controladoria Geral do Município e demais parcerias para a promoção de diálogos entre a Prefeitura e a Sociedade Civil.	Fundos Atualmente a Controladoria Geral do Município não possui nenhum fundo vinculado a sua administração.
Promoção da Cidadania Acompanhe as ações da Controladoria Geral do Município que contribuem para a promoção da cidadania.	